



Processo de Admissão de Novas Matrículas

Escolas Firjan Sesi
2026



Sumário

Introdução:	3
1. Inscrições:	4
2. Distribuição de Vagas por Unidade Escolar	6
3. Cronograma	8
4. Organização do Processo de Admissão e Resultados	9
5. Adequações para Candidatos com Necessidades Educacionais Específicas	11
6. Disposições Gerais.....	12

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVAS MATRÍCULAS ESCOLAS FIRJAN SESI 2026

Regras Gerais

Introdução:

A partir do ano letivo de 2026, o ingresso de novos estudantes nas Escolas Firjan SESI se dará por meio de **Processo de Admissão**, que tem como objetivo garantir transparência, equidade e o melhor aproveitamento das vagas disponíveis em nossas unidades escolares.

O processo será realizado de acordo com a etapa de ensino pretendida:

- **Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental:** participação em sorteio público classificatório;
- **4º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio:** realização de prova classificatória.

Essa nova organização busca atender de forma justa à grande demanda por vagas, respeitando os princípios de isonomia, além de reafirmar o compromisso das Escolas Firjan SESI com a excelência na educação.

Para tanto, a Instituição disponibilizará pelo menos **duas oportunidades de ingresso**, nominadas “ondas”, nos períodos definidos no Cronograma (item 3), sendo necessária a realização de inscrição para cada uma delas, e a atenção aos passos previstos para o Processo de Admissão instituído para cada uma delas.

1. Inscrições:

a. Período de Inscrição

As inscrições para participação no Processo de Admissão das Escolas Firjan SESI somente serão aceitas dentro dos períodos estabelecidos no Cronograma constante no item 3 destas Regras Gerais.

No Cronograma, constam dois períodos de inscrições, um para a **1ª Onda do Processo de Admissão**, e outro para a **2ª Onda do Processo de Admissão**, bem como a indicação das datas de sorteio e prova relativas a cada uma das Ondas.

O candidato que se inscrever para a 1ª Onda do Processo de Admissão, e não for sorteado ou aprovado, poderá fazer nova inscrição para a 2ª Onda, no período estabelecido no Cronograma.

Uma vez inscrito, institui-se o e-mail cadastrado pelo Candidato no formulário de inscrição como o canal oficial de comunicação para fins do Processo de Admissão.

b. Modalidade da Inscrição

A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente online**, por meio do site oficial das Escolas Firjan SESI (www.escolafirjansesi.com.br), garantindo mais agilidade e acessibilidade para todas as famílias.

As Escolas Firjan SESI podem auxiliar na realização da inscrição, no caso de visita presencial à unidade escolar pelo candidato e sua família. Ainda assim, a responsabilidade sobre as informações prestadas no cadastro é inteiramente da família do candidato.

c. Documentos Necessários

No momento da inscrição, o responsável legal deverá preencher os seguintes dados (do estudante e do responsável legal)

- Número do CPF do Candidato;
- Número do RG ou Certidão de Nascimento do Candidato;
- Número do CPF e do RG do Responsável Legal pelo Candidato;
- Endereço Completo do Candidato;
- Série em que o candidato está matriculado em 2025 (para candidatos a partir do 1º Ano do Ensino Fundamental);
- Série para a qual o candidato está prestando o Processo de Admissão (que irá cursar em 2026);

Caso o Candidato seja sorteado ou aprovado, e faça jus à vaga, o responsável legal, no ato da matrícula, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade ou certidão de nascimento do estudante;
- CPF do estudante;
- Documento de identidade e CPF do responsável legal;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de escolaridade (para candidatos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental).

Parágrafo Único: a correção e a veracidade de todos os dados informados no ato da inscrição são, integralmente, de responsabilidade do responsável legal pelo Candidato. Caso haja erro nos dados, ou não haja a entrega dos documentos no ato da matrícula, o Candidato poderá perder o direito à vaga.

d. Taxa de Inscrição

Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo de Admissão para as Escolas Firjan SESI.

e. Confirmação da Inscrição

Após a finalização do cadastro no sistema, será gerado um comprovante de inscrição, enviado via e-mail (pelo endereço de e-mail informado no cadastro) ao responsável pelo candidato, contendo a data do Processo de Admissão (seja sorteio ou prova), a escola e a série pretendidas.

Só será permitida a inscrição para uma Escola Firjan SESI por candidato, em cada Onda.

2. Distribuição de Vagas por Unidade Escolar

As vagas disponíveis para o ano letivo de 2025 estão distribuídas entre as unidades das Escolas Firjan SESI em todo o estado do Rio de Janeiro, de acordo com a etapa de ensino e a série pretendida.

Cada escola possui autonomia para instituir seu quórum de alunos, podendo definir o número de vagas, com a abertura ou não de vagas em determinada série, segmento ou em alguma das ondas para o Processo de Admissão.

No **Anexo I**, apresentamos o **Quadro de Vagas** com a relação das unidades escolares participantes, as respectivas etapas/séries oferecidas em cada escola, o número de vagas imediatas disponíveis e a quantidade de vagas para cadastro de reserva deste Processo de Admissão.

Candidatos que forem classificados na 1ª Onda, dentro da quantidade de vagas **imediatas disponíveis** serão convocados para realizar a matrícula, fazendo jus à vaga imediatamente.

Candidatos classificados na 1ª Onda, dentro da quantidade prevista para **cadastro de reserva** serão convocados por cada Escola Firjan SESI, de acordo com a abertura de novas vagas, se estas ocorrerem.

Candidatos classificados na 2ª Onda serão convocados por cada Escola Firjan SESI **após os candidatos classificados na 1ª Onda**, caso ainda haja vagas disponíveis, ou caso novas vagas surjam. Ou seja, cada Escola Firjan SESI somente iniciará a convocação dos candidatos classificados na 2ª Onda após convocar todos os candidatos e lista de espera da 1ª Onda.

A abertura de uma 2ª Onda de inscrições não necessariamente implica na existência de vagas nas Escolas Firjan SESI. Na ocorrência, os interessados aprovados serão inseridos em fila de espera.

Desconto para o Primeiro Colocado: O(a) Candidato(a) primeiro(a) colocado(a) no Processo de Admissão em cada série de cada unidade escolar receberá desconto de 25% no valor das mensalidades escolares, durante o ano letivo de 2026, na Escola Firjan SESI para que foi aprovado.

Desconto na Matrícula, para a 1ª Onda: Todos os candidatos aprovados na 1ª Onda do Processo de Admissão, que efetivarem matrícula durante o período previsto no Cronograma (item 3) receberão desconto de 20% na taxa de matrícula.

A inscrição no Processo de Admissão, e a eventual classificação de qualquer candidato nele garante o direito ao acesso à vaga para a qual concorreu, unicamente. Os valores das mensalidades referentes a cada série e escola podem ser consultados diretamente na Escola Firjan SESI pretendida.

Caso haja número de candidatos classificados maior do que o número de vagas imediatas disponíveis e de cadastro de reserva em alguma escola/série, será formada Lista de Espera com os demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação obtida pelo sorteio/prova.

Caso algum candidato classificado não efetive sua matrícula dentro do período estabelecido no cronograma, sua vaga será disponibilizada para o candidato subsequente.

Caso novas vagas surjam, após a data de realização do Processo de Admissão, conforme cronograma, e não haja Lista de Espera suficiente para preenchê-las, novo Processo de Admissão poderá ser realizado, em data posterior.

As vagas de gratuidade para as turmas de Novo Ensino Médio Firjan SESI com Curso Técnico Firjan SENAI serão disponibilizadas em edital próprio, como já de costume.

3. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Processo de Admissão	A partir de 15/setembro
Inscrições para 1ª onda (via site)	15/setembro a 03/novembro
Data limite de inscrições para participação na 1ª Onda do Processo de Admissão	03/ novembro
SORTEIO da 1ª Onda - Processo de Admissão EI ao 3º Ano EF	07/novembro
PROVA da 1ª Onda - Processo de Admissão 4º Ano EF ao 1º Ano EM	08/novembro
Divulgação dos Resultados Preliminares (classificados e lista de espera) da 1ª Onda	13/ novembro
Interposição de Recursos (via e-mail) da 1ª Onda	14/novembro
Divulgação dos Resultados Definitivos (classificados e lista de espera) da 1ª Onda	17/novembro
Matrículas da 1ª Onda	18/novembro a 05/dezembro
Inscrições para 2ª onda (via site)	04/novembro a 08 dezembro
Data limite de inscrições para participação na 2ª Onda do Processo de Admissão	08/dezembro
2ª Onda - Processo de Admissão EI ao 3º Ano EF (sorteio)	12/dezembro
2ª Onda - Processo de Admissão 4º Ano EF ao 1º Ano EM	13/dezembro
Divulgação dos Resultados Preliminares (classificados e lista de espera) da 2ª Onda	17/dezembro
Interposição de Recursos (via e-mail) da 2ª Onda	18/ dezembro
Divulgação dos Resultados Definitivos (classificados e lista de espera) da 2ª Onda	19/dezembro
Matrículas da 2ª Onda	22/ dezembro a 09/janeiro de 2026

4. Organização do Processo de Admissão e Resultados

a. Da Educação Infantil ao 3º Ano do Fundamental

Para todos os candidatos às séries da Educação Infantil, ou do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, entendendo que nesta fase da escolaridade os estudantes estão em desenvolvimento das habilidades leitoras, o Processo de Admissão se dará por meio de **sorteio público, classificatório**, realizado na própria Escola Firjan SESI pretendida, e transmitido via internet ao vivo, para que possa ser acompanhado pelos candidatos/responsáveis.

Os links para acompanhamento do sorteio serão disponibilizados no site www.escolafirjansesi.com.br, na véspera do sorteio.

b. Do 4º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental

Para todos os candidatos às séries do 4º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o Processo de Admissão se dará por meio de **Provas de Acesso, objetivas e classificatórias**, organizadas da seguinte forma:

- 4º Ano EF: 20 questões (10 Língua Portuguesa + 10 Matemática)
- 5º Ano EF: 20 questões (10 Língua Portuguesa + 10 Matemática)
- 6º Ano EF: 20 questões (10 Língua Portuguesa + 10 Matemática)
- 7º Ano EF: 30 questões (10 Língua Portuguesa + 10 Matemática+ 5 Ciências da Natureza + 5 Ciências Humanas)
- 8º Ano EF: 30 questões (10 Língua Portuguesa + 10 Matemática+ 5 Ciências da Natureza + 5 Ciências Humanas)
- 9º Ano EF: 30 questões (10 Língua Portuguesa + 10 Matemática+ 5 Ciências da Natureza + 5 Ciências Humanas)
- 1º Ano do Ensino Médio: 40 questões (10 Língua Portuguesa + 10 Matemática+ 10 Ciências da Natureza + 10 Ciências Humanas)

O **Conteúdo Programático** de cada série corresponde aos conceitos comumente trabalhados na série anterior, e podem ser consultados no **Anexo II**.

As provas terão duração máxima de:

- 2h 00min minutos para Candidatos ao 4º, 5º e 6º Anos do Ensino Fundamental;
- 2h 30min para Candidatos ao 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental;
- 2h 30min para Candidatos ao 1º Ano do Ensino Médio;

Resultados:

Em todas as provas, cada questão valerá 1 ponto. A pontuação obtida pelo candidato será utilizada para classificação no Processo de Admissão.

A nota mínima para o candidato ser considerado APTO, e, portanto, ser classificado, será definida a partir da realização da prova, considerando o desempenho médio dos candidatos da rede. Dessa forma, só serão classificados (e poderão ser convocados) os candidatos que obtiverem esta nota mínima ou nota superior a ela. Os candidatos que obtiverem nota inferior à nota mínima não serão classificados. A nota mínima será divulgada no site (www.escolafirjansesi.com.br) após a realização das provas.

A nota máxima possível na prova de cada uma das séries é:

- 4º Ano EF: 20 pontos
- 5º Ano EF: 20 pontos
- 6º Ano EF: 20 pontos
- 7º Ano EF: 30 pontos
- 8º Ano EF: 30 pontos
- 9º Ano EF: 30 pontos
- 1º Ano do Ensino Médio: 40 pontos

Em caso de empate, candidatos que obtiverem a mesma nota serão classificados segundo os critérios abaixo:

- Maior pontuação em Matemática;
- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Número de Inscrição mais baixo (o candidato que se inscreveu primeiro no Processo de Admissão será classificado primeiro);

Parágrafo Primeiro - Sobre Irmãos: Com o objetivo de favorecer a permanência das famílias na comunidade escolar e contribuir com a organização da rotina familiar, **terão prioridade** no preenchimento das vagas os candidatos que possuírem **irmãos consanguíneos, adotivos ou por guarda judicial** regularmente matriculados na **mesma unidade escolar da Rede Firjan SESI** no ano letivo vigente. Estes, portanto, serão classificados primeiro em relação aos demais candidatos. O Candidato que possuir irmão matriculado na Escola Firjan SESI pretendida deverá informar isto no ato da inscrição, em campo específico para tal. Se não o fizer, poderá perder o direito à classificação prioritária.

5. Adequações para Candidatos com Necessidades Educacionais Específicas

A Firjan SESI garantirá a oferta de acessibilidade, tanto para os candidatos com deficiência, quanto para aqueles com transtornos de aprendizagem e/ou funcionais, como TDAH, dislexia, disgrafia, entre outros.

No ato da inscrição, o(a) responsável poderá solicitar atendimento especializado para realização da prova, conforme necessidade individual:

- a. O(a) candidato(a) que necessitar de acessibilidade para a realização da prova deverá preencher a Ficha de Solicitação de Adequação de Provas (**Anexo III**), anexando laudo médico ou documento comprobatório emitido por profissional habilitado para tal. Caso o candidato não apresente laudo ou documento comprobatório, não terá direito a atendimento de acessibilidade.
- b. As adequações solicitadas deverão ser compatíveis com as necessidades específicas do candidato, garantindo o pleno exercício de sua condição de inclusão.
- c. O A depender da demanda e da viabilidade institucional, poderão ser disponibilizadas as seguintes adequações:
 - Prova ampliada (fontes 18, 22 ou 24);
 - Tempo adicional (1h ou 30 minutos);
 - Intérprete de LIBRAS;
 - Apoio de leitor/transcritor;
 - Redução de estímulos visuais ou auditivos (ambiente com menos estímulos e até 5 candidatos);
 - Intervalos programados durante a prova;(10 a 20min)
 - Uso de instrumentos próprios de apoio (régua de leitura, fones abafadores de ruído, aparelho auditivo, lupa, etc.)
- d. As adequações solicitadas deverão ser compatíveis com as necessidades específicas do candidato, e serão analisadas pelo corpo técnico da Escola Firjan SESI a que o candidato concorre.

OBS: Caso o candidato não explicita no ato da inscrição a necessidade de acessibilidade, com a devida comprovação, a instituição fica desobrigada de qualquer fornecimento.

6. Disposições Gerais

A classificação no Processo de Admissão garante o acesso à vaga, conforme disponibilidade apresentada no Quadro de Vagas do Item 2. Ela não implica gratuidade ou descontos. Consulte condições de pagamento no site (inserir site).

Fica assegurado à Firjan SESI o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos. À Firjan SESI reserva-se, também, o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o **quórum mínimo de inscritos** para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou questões de força maior.

Filhos/dependentes de colaboradores das entidades Firjan poderão participar do Processo de Admissão, concorrendo em igual direito com os demais candidatos.

Filhos/dependentes de industriários, se classificados no Processo de Admissão, possuem direito a desconto nas mensalidades escolares, desde que comprovado o vínculo empregatício. Valores das mensalidades e dos respectivos descontos podem ser consultados na própria Escola Firjan SESI.

O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

Uma vez finalizadas todas as etapas previstas neste regulamento, o aluno classificado e matriculado passa a ser regido pelo Regimento Escolar das Escolas Firjan SESI. O aluno matriculado deverá se comprometer a cumprir as disposições do Regimento Escolar do das Escolas Firjan SESI, que se encontra disponível nas unidades para consulta.

A partir do lançamento deste regulamento, eventuais filas de espera pré-existentes nas unidades escolares da Firjan SESI ficam descontinuadas, configurando-se a classificação regida por este regulamento a forma oficial de acesso às vagas das Escolas Firjan SESI.

A Firjan SESI realiza o tratamento dos dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). As expressões utilizadas neste Regulamento serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

O Candidato declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de cadastro, inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este regulamento. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do Processo de Admissão, em sua inscrição e matrícula, em caso de aprovação, que se refere este regulamento.

O responsável legal do Candidato declara que está ciente e concorda com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação de seu responsabilizado no processo seletivo a que se refere este regulamento.

O Candidato estar ciente que os dados pessoais fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

Conheça a Política de Privacidade do SESI/RJ no link <https://firjan.com.br/lgpd/conteudos/> .

A Firjan SESI se compromete a conduzir o presente Regulamento de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Instituição e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

Entre em contato com a Instituição por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral do Processo de Admissão, resguardando os princípios de equidade e transparência.